DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 28 de Julho de 2021 - Edição nº 114

# SUMÁRIO

- DECRETO DE N° 171/2021: "INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DO PROTOCOLO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO FUTURO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 05C99B3C35-A068914CDC-CA995F36EF-3B12FE3790

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO DE N° 171 DE 27 DE JULHO DE 2021**

**"INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DO PROTOCOLO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO FUTURO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso I, da Lei Orgânica deste Município

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e controle do novo coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (Covid-19)".

**CONSIDERANDO** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** inúmeros Decretos Municipais em decorrência da emergência na saúde pública, no âmbito do território do município de Tanque Novo na Bahia, decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a substituição das aulas presenciais por atividades não presencias durante o período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) ocorreu desde em 15 de julho de 2020, através da Portaria de n°002/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em sintonia com esta portaria,

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

todos os Decretos Municipais publicados a partir desta data apresentavam a necessidade de manter a substituição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Tanque Novo.

**Art. 2º** - O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

**I- Dirigente Municipal de Educação** - Andréia Santos de Matos Carneiro

**II- Secretário de Saúde –** Wesley Carneiro Silva

**III- Secretário de Assistência Social –** Adailson Lopes Cardoso

**IV- Secretário de Administração** – Pedro Henrique Reis Magalhaes

**V- Representante da Assessoria Municipal –** Raissa Rego Dos Santos

**VI- Presidente do Conselho do Fundeb -** Girleide Magalhaes Alves

**VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação** - Custódia Cardoso Costa

**VIII- Presidente do Conselho da Assistência Social** – Dinorá Santos Ribeiro

I**X- Presidente do Conselho de Saúde** – Géssica Tais Batista e Silva

**X- Representante da categoria de professores** – Geilson Carneiro Cardoso

**Art. 3º** - Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

**I -** Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

**II-** O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

**Art. 4º -** A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

**Art. 5° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 27 de julho de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**